

DECRETO Nº 4091/2018

SÚMULA: Revoga a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **148/2018**.

DILMAR TÚRMINA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

***CONSIDERANDO**, a licitação na modalidade Pregão nº **148/2018**, que tem como objeto “empresa especializada em manutenção de consultórios odontológicos, ...”.*

***CONSIDERANDO**, que na licitação deve se observar todos os requisitos e procedimentos contidos na Lei 8.666/1993 (Lei das Licitações), Lei 10.520/2002 (Lei do Pregão) e Decreto 3.555/2000.*

***CONSIDERANDO**, o disposto no parecer jurídico nº 34/2018 “GERAL...”, que opinou pela revogação do procedimento licitatório.*

***CONSIDERANDO**, que ocorreu a desclassificação dos licitantes, restando apenas um credenciado onde evidencia-se a ausência de competitividade.*

***CONSIDERANDO**, que a administração pública poder rever seus atos a qualquer momento, bem como poderá revogar a licitação em razões de interesse público e deverá anula-la por ilegalidade.*

***CONSIDERANDO**, as disposições legais, em especial o disposto no artigo 49 da Lei 8.666/1993, bem como as Sumulas 346 e 473 do STF.*

***CONSIDERANDO**, que tais ocorrências contrariam os dispositivos legais e o disposto no Edital.*

DECRETA:

Art. 1º - Fica REVOGADO o procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº **148/2018** quanto ao objeto do certame, com base no artigo 49 da Lei 8.666/93, em razão dos motivos acima descritos.

publicação.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu -
Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro do ano de
dois mil e dezoito.**

**DILMAR TÚRMINA
PREFEITO**

Registre-se e Publique-se.

**SANDRO PAULO BORTONCELLO
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO**